



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO N° 4.738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO N° 4.709, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, PARA CONVALIDAR A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da cooperação administrativa entre o Município de Patrocínio e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando ao fortalecimento das ações de segurança pública, à melhoria do atendimento à população e à eficiência dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que os servidores municipais cedidos exercem atividades administrativas de apoio e colaboração essenciais à continuidade dos serviços públicos no âmbito das unidades da Polícia Civil sediadas no Município;

CONSIDERANDO que a cessão desses servidores vem ocorrendo de forma ininterrupta desde 1º de janeiro de 2025, sendo necessário convalidar os atos administrativos praticados para assegurar segurança jurídica, regularidade funcional e transparência da gestão pública;

CONSIDERANDO que a convalidação ora promovida não implica ônus adicional ao erário municipal, nem altera as condições previamente estabelecidas quanto à remuneração, vínculo funcional ou forma de cooperação;

DECRETA



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Art. 1º O Decreto nº 4.709, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A - Ficam cedidos os servidores , sem ônus para o Estado, os servidores municipais relacionados a seguir, para exercício junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais de 01/01/2025 até 31 de dezembro de 2028, podendo a cessão ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, mediante ato formal devidamente motivado:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
POLÍCIA CÍVIL – MG		
06042	Adriele Cristina Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais II
07040	Ana Flavia Fonseca Pires	Auxiliar De Administração
06811	Armando De amorim Salgado	Auxiliar De Administração
04685	Lilian Cristina	Auxiliar De Administração
04700	Maria Helena De Oliveira	Auxiliar De Administração
04122	Maria Jose De Jesus Dos Santos Faria	Auxiliar De Serviços Gerais I

§ 1º Ficam convalidados, para todos os efeitos legais e administrativos, os atos de cessão dos servidores mencionados no caput, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, assegurada a continuidade ininterrupta do vínculo funcional com o Município de Patrocínio-MG.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.538, de 10 de março de 2025.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de novembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal